



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**NOTA TÉCNICA N° 004/2026/GEAF/SESA**

Orientação quanto à otimização das doses dispensadas de Ciclosporina no âmbito das Farmácias Cidadãs Estaduais visando o uso racional de medicamentos

**Prezados(as) usuários(as) do SUS e médicos(as) assistentes,**

Informamos que o medicamento **Ciclosporina**, nas apresentações de 25 mg, 50 mg e 100 mg em cápsulas, é padronizado na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) para o tratamento de diversas condições clínicas, tais como: anemia hemolítica autoimune, artrite psoriásica, artrite reumatoide, dermatite atópica, imunossupressão em transplantes cardíaco, hepático e renal, lúpus eritematoso sistêmico, miastenia gravis, psoríase, retocolite ulcerativa, síndrome da falência medular e uveítis. Seu fornecimento é regulamentado pelos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde (PCDT/MS) vigentes.

A Ciclosporina integra o Grupo 2 do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), sendo de responsabilidade do Estado o financiamento, a aquisição, a programação, o armazenamento, a distribuição e a dispensação do medicamento.

Em virtude de período recente de desabastecimento, ocasionado pelo insucesso de processos licitatórios anteriores, foram adotadas providências administrativas para regularização do fornecimento, por meio de dois processos paralelos:

- **Processo nº 2025-NM8C4:** aquisição por pregão com entrega única, com quantitativo suficiente para atender aproximadamente três meses de consumo médio;
- **Processo nº 2025-BNMQN:** aquisição por Ata de Registro de Preços, com vigência prevista de 12 meses.

O quantitativo referente ao pregão de entrega única já foi integralmente recebido, garantindo o atendimento aos usuários até a conclusão da Ata de Registro de Preços.

Durante o período de desabastecimento, muitos prescritores precisaram adequar as prescrições às apresentações disponíveis, o que resultou em alterações provisórias na posologia e na forma de utilização do medicamento pelos pacientes. Com a normalização gradual do estoque, verificou-se que a manutenção dessas adequações pode gerar **desequilíbrio entre as diferentes apresentações**, com risco de novo desabastecimento de determinadas dosagens.

Diante desse cenário, e com o objetivo de assegurar o **uso racional da Ciclosporina**, bem como garantir a continuidade do tratamento a todos os pacientes, informamos que a equipe farmacêutica passará a adotar as seguintes diretrizes na dispensação:

1. Garantia da **manutenção da dose diária prescrita** ao paciente;
2. Prioridade para a dispensação que resulte na **menor quantidade possível de cápsulas por dia**, de acordo com as apresentações disponíveis.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Assim, quando necessário, o farmacêutico poderá realizar ajustes na apresentação dispensada, sempre preservando a posologia prescrita, e solicitará a adequação da LME (Laudo para Solicitação de Medicamentos) e da receita médica para o atendimento subsequente, a fim de garantir a correta regularização processual.

Esclarecemos que essa medida tem caráter exclusivamente técnico e temporário, sendo adotada com a finalidade de **evitar novos episódios de desabastecimento** e assegurar o acesso contínuo e equitativo ao medicamento por todos os usuários.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos por meio da nossa Central de Atendimento, pelos telefones **(27) 3636-8416, 3636-8417 e 3636-8418**, ou pelo e-mail [geaf.farmaciacidada@saud.e.es.gov.br](mailto:geaf.farmaciacidada@saud.e.es.gov.br).

**COORDENAÇÃO DAS FARMÁCIAS CIDADÃS ESTADUAIS  
NÚCLEO ESPECIAL DE GESTÃO DE POLÍTICAS DE ACESSO E USO RACIONAL DE MEDICAMENTO  
GERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**SARAH CAMPO DALL ORTO MARTINS**  
FARMACEUTICO - DT  
NUGEPAR - SESA - GOVES  
assinado em 06/02/2026 10:25:59 -03:00

**NATALIA BROSTEL DE MAGALHÃES CORRÊA**  
CHEFE NUCLEO ESPECIAL FG-CNE  
NUGEPAR - SESA - GOVES  
assinado em 05/02/2026 16:26:59 -03:00

**GRAZIELLE MASSARIOL MORI NASCIMENTO**  
GERENTE QCE-03  
GEAF - SESA - GOVES  
assinado em 05/02/2026 17:36:27 -03:00

**MILENA LOPES FRANCISCO BITTENCOURT RHEIN**  
CHEFE NUCLEO ESPECIAL FG-CNE  
NEGEP - SESA - GOVES  
assinado em 05/02/2026 16:50:35 -03:00

**VICTOR MEIRELES SOARES**  
CHEFE NUCLEO ESPECIAL FG-CNE  
NEACD - SESA - GOVES  
assinado em 05/02/2026 17:27:23 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 06/02/2026 10:25:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por SARAH CAMPO DALL ORTO MARTINS (FARMACEUTICO - DT - NUGEPAR - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-TF0M60>